



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de dezembro de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA TERRAHIDRO – GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2023.00000468-44

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 094/2023

CONTRATO Nº 026/2023

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: TERRAHIDRO - GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.989.711/0001-80, estabelecida à Rua 12, n.º 752, no Bairro Boa Morte, na cidade de Rio Claro/SP, por seu representante legal **Leandro Luiz Gonçalves**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, portador do RG nº 40.693.899-4 e do CPF nº 356.893.868-55, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência é prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 29/01/2024 e se encerrando em 28/03/2024, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

1.2. As partes convencionam que a prorrogação da vigência não importa reajuste de valor da avença.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 19 de dezembro de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – TERRAHIDRO - GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA:

Leandro Luiz Gonçalves

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF 072.372.509-81

Talita Cosme de Oliveira – CPF 378.166.808-80

[1] Contratação de empresa especializada para realizar todos os procedimentos necessários à renovação junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), das outorgas de autorização administrativa de recursos hídricos superficiais e subterrâneos para fins de comércio e serviços, bem como ampliar os volumes diários máximos permitidos.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 21/12/2023, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 22/12/2023, às 03:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIZ GONÇALVES, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 08:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/12/2023, às 08:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 22/12/2023, às 13:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 26/12/2023, às 08:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9833896** e o código CRC **DF90E62D**.
